



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000

LEI MUNICIPAL N.º 2.275, DE 2 DE JULHO DE 2021

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Denomina Logradouro Público Municipal e dá outras providências

O **Prefeito Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Travessa que liga a Rua Vinicius de Moraes a Rua Joana Silva Ramos, localizada no Bairro Centro Oeste com a seguinte denominação:

“TRAVESSA IDA MARIA DA CONCEIÇÃO LAURENTINO”

Art. 2º O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da sanção da presente Lei, para fixar placa denominativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 2 de julho de 2021.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

*** Projeto de lei de autoria e redação do Legislativo Municipal.**